

## Capitalização da pensão

### Requisitos

Conforme o § 13, parágrafo 3 da Lei da Fundação Contergan (ContStifG), em conjunto com o § 10 dos estatutos da Fundação Contergan, a pensão mensal vitalícia concedida a pessoas com danos causados pela talidomida da Grünenthal GmbH (Conterganrente), deve ser (parcialmente) capitalizada quando **tal for do interesse da pessoa portadora de deficiência, ou seja, do interesse da pessoa com direito a benefícios.**

### Definição

Com a capitalização, seus direitos relativos a futuros pagamentos mensais de pensão são combinados e você pode ter acesso a eles antecipadamente, proporcionalmente ou integralmente, por um período de até cinco anos. O direito ao pagamento contínuo da pensão expira (parcialmente) pelo período de capitalização, que decorre no final do mês seguinte ao mês em que for pago o primeiro valor de capitalização.

Isto não afeta o ajuste legal da pensão Contergan de acordo com a porcentagem de variação das pensões do seguro de pensões legal. O ajuste ocorre no mesmo momento em que as pensões do seguro de pensões legal são ajustadas. Nos últimos anos, este ajuste foi realizado no dia 1 de julho.

### Processo de requerimento

Preencha totalmente o formulário de requerimento e assine-o. Indique o valor que deseja capitalizar e em que período de tempo. Apresente o requerimento antes de realizar seus projetos. Tenha em atenção que os contratos vinculativos são celebrados por sua própria conta e risco até que a notificação de deferimento seja apresentada.

Dependendo do contexto específico de capitalização, poderá ser necessário apresentar os seguintes documentos para comprovar os custos reclamados:

- Custos totais, estimativa de custos, contrato preliminar não vinculativo ou oferta de compra
- Confirmação do mutuante sobre o valor e utilização do empréstimo, informações sobre o valor da dívida remanescente e cálculo da data de referência pelo mutuante

## Questões frequentes

### Tem que pagar juros?

Sim. Deve ser feito um pagamento de juros para capitalizar o pagamento da pensão ("valor descontado"). A taxa de juro atual é de 2,63 % (valor de outubro de 2025). O valor dos juros se aplica desde o dia 1 de outubro de um ano até ao dia 30 de setembro do ano seguinte. Corresponde a um retorno publicado pelo Banco Federal Alemão sobre determinados títulos federais cotados em bolsa.

### Pode cancelar a capitalização?

Sim. Em casos excecionais, se existirem fortes motivos, o valor de capitalização pendente pode ser cancelado contra reembolso. Motivos possíveis:

- Divórcio
- Aquisição de novos imóveis
- Reembolso do valor rescisório para atingir o pagamento integral da pensão

### Que deve fazer para cancelar a capitalização?

Para cancelar a capitalização, é necessário apresentar um requerimento assinado. Não é necessário preencher um formulário para esse efeito. Indique motivos importantes e comprove o motivo pelo qual pretende concluir antecipadamente a capitalização.

## **Quais as consequências legais do cancelamento da capitalização?**

Se o seu pedido de cancelamento da capitalização for aprovado, a Fundação Contergan revogará a decisão de capitalização original. A capitalização é concluída em uma data de referência específico e se define o valor do reembolso. Indique uma data de referência para o cancelamento da capitalização.

## **Como se calcula o valor a reembolsar à Fundação Contergan?**

Se calcula o valor da capitalização caso tivesse sido capitalizado até à data de referência determinada. Serão deduzidos os valores retidos da pensão Contergan até a data de referência por capitalização anterior. Esse valor deve ser reembolsado à Fundação Contergan até a data de referência.

**Observação:** No mês seguinte ao reembolso do valor rescisório, você receberá novamente a sua pensão Contergan integral, desde que não existam mais capitalizações em curso.

## **O que acontece se você falecer?**

Se você falecer durante o período de pagamento do valor rescisório, a fundação não terá qualquer direito a reembolso de acordo com o § 13, parágrafo 6, frase 2, da ContStifG, em conjunto com o § 10, parágrafo 3c, dos Estatutos.

## **Quem aconselha você?**

Os funcionários do departamento de pagamentos de benefícios terão todo o gosto em fornecer-lhe conselhos relacionados a esse tema.

Agende uma consulta connosco:

E-mail: [leistung@contergan.bund.de](mailto:leistung@contergan.bund.de)

Telefone: +49 221 3673 3673